



**REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE**  
**MINISTÉRIO DO PLANO E DAS FINANÇAS**  
**DIRECÇÃO NACIONAL DOS IMPOSTOS DE TIMOR LESTE**

---

**COMUNICAÇÃO 2008/2**

**Declaração Anual de Impostos Retidos sobre os Salários**  
**Data de Entrega das Declarações**

**Introdução**

Esta comunicação foi emitida pelo Comissário da Direcção Nacional de Impostos de Timor-Leste, de acordo com o Parágrafo 68 do Regulamento da UNTAET 2000/18, alterado pela Lei número 5/2002

O parágrafo 31.4 do Regulamento da UNTAET 2000/18 (alterado) prevê que todas as pessoas (empregadores) que tenham retido impostos sobre salários pagos de acordo com o Parágrafo 30 do Regulamento, devem entregar à Direcção Nacional de Impostos de Timor-Leste uma Declaração Anual de Impostos Retidos sobre os Salários até ao último dia de Fevereiro do ano seguinte ao que o imposto se refere.

No interesse da eficaz administração fiscal e para aliviar o fardo dos contribuintes no cumprimento dos requisitos da legislação fiscal, a presente Comunicação designa que a data limite para a entrega da declaração anual de rendimentos e pagamento de quaisquer impostos sobre o rendimento associados foi prolongada até ao dia 15 de Março de 2008. Esta data limite passa a coincidir com a data limite para entrega das Declarações Anuais de Rendimentos para efeito de impostos.

**Designação:**

A data limite para a entrega da declaração anual de rendimentos referente ao ano fiscal de 2006, obrigatória para todas as pessoas abrangidas pelo Parágrafo 31.4 da regulamentação da UNTAET nº 2000/18 (alterada) foi alargada para o dia **15 de Março de 2008**.

**Sr Ângelo de Almeida**  
**Comissário para o Serviço de Impostos de Timor-Leste**  
8 de Janeiro de 2008